



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 293/2025

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 39/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.”*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.14 13:19:17 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 39/2025

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa 3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado na Fonte de Recurso 2.543 - Recursos de Exercícios Anteriores – VAAR FUNDEB;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem objetiva dotar o Fundo Municipal de Educação com dotações específicas para o pagamento de despesas relacionadas a folha de pagamento, com utilização de recursos apurados anteriormente mediante superávit financeiro, conforme Lei nº 2.003, de 07 de abril de 2025.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Dados: 2025.04.14 12:28:00 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 859.872,94 (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) ao Orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.14 12:29:18
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		259.872,94
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAR FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		600.000,00
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAR FUNDEB		

Total da Suplementação859.872,94

ALEXANDRE DE Azevedo de Barros
OLIVEIRA
MARTINS-00359
903762

Assinado eletronicamente
por ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS-00359
12/05/2023 14:12:30

PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		259.872,94
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAR FUNDEB		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		600.000,00
2543 - Recursos de Exercícios Anteriores - VAAR FUNDEB		

Total da Anulação859.872,94

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS-0035
9903762
Assinado de forma
eletrônica por ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS-0035
12/01/10 02:09